

1878

PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

SOBRE O PROJECTO DA ÁREA DE EXPANSÃO DA PESCA ARTESANAL DO PORTO DE OLHÃO

Novembro de 2008

Comissão de Avaliação

Agência Portuguesa do Ambiente
Instituto da Água, I.P.
Instituto da Conservação da Natureza e da Biodiversidade, I.P.
Instituto de Gestão do Património Arquitectónico e Arqueológico, I.P.
Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve

ÍNDICE

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO	1
1. INTRODUÇÃO	3
2. PROCEDIMENTO DE AVALIAÇÃO	4
3. LOCALIZAÇÃO, OBJECTIVOS E JUSTIFICAÇÃO DO PROJECTO	4
4. DESCRIÇÃO DO PROJECTO	5
5. APRECIÇÃO DO EIA	6
6. SÍNTESE DOS RESULTADOS DA CONSULTA PÚBLICA.....	11
7. CONCLUSÃO	11
8. ESTUDOS PRÉVIOS, MEDIDAS DE MINIMIZAÇÃO E PLANOS DE MONITORIZAÇÃO	13

ANEXO 1 – PLANTAS DA IMPLANTAÇÃO DO PROJECTO

ANEXO 2 – PARECERES DAS ENTIDADES EXTERNAS

1. INTRODUÇÃO

Em cumprimento da legislação sobre Avaliação de Impacte Ambiental (AIA), designadamente o Decreto-lei n.º 69/2000, de 3 de Maio, com as alterações introduzidas pelo Decreto-lei n.º 197/2005, de 8 de Novembro e a Portaria n.º 330/2001, de 2 de Abril, deu entrada na Agência Portuguesa do Ambiente (APA) em 05/05/2008 um ofício do Instituto Português e dos Transportes Marítimos, I.P. (IPTM), com o Estudo de Impacte Ambiental (EIA) relativo ao projecto da "Área de Expansão da Pesca Artesanal do Porto de Olhão", em fase de Projecto de Execução (PE), para procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental (AIA).

A Entidade Licenciadora, bem como o proponente do projecto é o IPTM.

A APA, ao abrigo do artigo 9º do diploma legal acima referido, nomeou a respectiva Comissão de Avaliação (CA), constituída por representantes da APA, do Instituto da Água, I.P. (INAG), do Instituto da Conservação da Natureza e da Biodiversidade, I.P. (ICNB), do Instituto de Gestão do Património Arquitectónico e Arqueológico, I.P. (IGESPAR) e da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve (CCDR/Al), que veio a ter a seguinte composição:

APA/GAIA - (alínea a) do nº1 do Artigo 9º) - Eng.ª Sílvia Rosa

APA/GAIA - (alínea a) do nº1 do Artigo 9º) – Eng.ª Margarida Rosado

INAG – (alínea b) do nº 1 do Artigo 9º) – Engº Paulo Machado

ICNB - (alínea c) do nº1 do Artigo 9º) – Dr Nuno Grade, do Departamento de Gestão de Áreas Classificadas – Sul / Parque Natural da Ria Formosa

IGESPAR - (alínea d) do nº1 do Artigo 9º) – Dr. Paulo Oliveira e, como suplente, o Dr Pedro Barros

CCDR/Algarve - (alínea e) do nº1 do Artigo 9º) – Eng.ª Luísa Ramos

APA/GAIA – (alínea f) do nº1 do Artigo 9º) – Arq.ª Cristina Russo.

No decorrer do processo a Eng.ª Sílvia Rosa foi substituída pela Arq.ª Cristina Russo

A CA contou, ainda, com a colaboração da Eng.ª Sara Sacadura Cabral (APA/GAIA) e da Eng.ª Teresa Rafael (INAG), na apreciação dos descritores Qualidade do Ar e Recursos Hídricos, respectivamente.

O EIA, objecto da presente avaliação, é composto pelos seguintes volumes, datados de Abril de 2008:

- Volume I – Relatório Síntese
- Volume II – Figuras e Fotografias
- Volume III - Resumo Não Técnico (RNT)
- Relatório Final

Para além do EIA, foi também entregue um exemplar do projecto, datado de Agosto de 2005, sobre o qual incide o estudo.

2. PROCEDIMENTO DE AVALIAÇÃO

A metodologia adoptada pela CA para a avaliação do projecto foi:

- Entrada do Estudo de Impacte Ambiental (EIA) na APA: 05/05/2008
- Análise da Conformidade do EIA – solicitação, ao abrigo do n.º 5 do artigo 13º do Decreto-Lei n.º 69/2000, de 3 de Maio, com as alterações introduzidas pelo DL n.º 197/2005, de 8 de Novembro, de elementos adicionais relativos a aspectos gerais, Recursos Hídricos, Qualidade da Água, Ordenamento do Território, Cartografia, bem como a reformulação do RNT. Estes elementos foram solicitados ao proponente através do ofício com a referência 1101/08/GAIA e do fax com a referência 539/08/GAIA;
- Análise dos elementos remetidos pelo proponente tendo-se considerado que a informação contida no Aditamento e no RNT reformulado dava resposta, no geral, às questões formuladas pelo que foi declarada a conformidade em 20/08/2008;
- Solicitação de Pareceres Específicos a Entidades Externas, com competência na apreciação do projecto, nomeadamente Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Algarve, INETI, Instituto de Oceanografia da Faculdade de Ciências de Lisboa e Instituto Hidrográfico. Os pareceres recebidos, que se encontram em anexo (Anexo 3), foram analisados e integrados no presente parecer, sempre que se considerou pertinente;
- Realização da Consulta Pública, que decorreu durante 25 dias úteis, com início no dia 08/09/2008 e o seu termo no dia 10/10/2008;
- Realização de uma visita ao local, efectuada no dia 30/09/2008, onde estiveram presentes representantes do proponente e da empresa consultora, e os representantes na CA da APA, INAG, ICNB, IGESPAR e CCDD/Al;
- Elaboração de Parecer Técnico e proposta de medidas de minimização e de monitorização, em anexo (Anexo 2), que inclui os previstos no EIA e Aditamentos ao EIA, com as alterações introduzidas pela CA.

3. LOCALIZAÇÃO, OBJECTIVOS E JUSTIFICAÇÃO DO PROJECTO

O projecto em avaliação localiza-se na margem Norte do Canal de Marim/Olhão na ria Formosa, a leste da entrada do porto de pesca de Olhão, estando a zona molhada no parque natural da Ria Formosa (PNRF).

De acordo com o EIA, o projecto tem como objectivo melhorar as condições deficientes existentes ao exercício da actividade, dado que a área actualmente utilizada apresenta-se pouco adequada em termos de varagem, estacionamento de embarcações e armazenagem e lavagem de aprestos.

A intervenção abrange intervenções em instalações marítimas (bacia de abrigo com pontões flutuantes, rampa de varagem e recuperação da retenção marginal) e instalações terrestres (balneários, sanitários, lavagem de aprestos, estendal de redes e armazéns de apresto).

Será igualmente assegurado o reordenamento da frente ribeirinha – novo passeio público, novos equipamentos comerciais, novos terminais de táxis e de carreiras marítimas, novas instalações para o grupo Naval de Olhão, entre outros.

Pelo que o EIA refere que no interior da área de jurisdição portuária, ficará apenas disponível para acomodar a actividade da pesca artesanal a área marginal à ria.

Segundo o EIA, actualmente a frota de pesca de Olhão é constituída por 97 embarcações que estacionam na baía a nascente da ponte principalmente durante os períodos de condições climatológicas mais adversas.

O EIA refere, nos seus elementos adicionais, o aumento (mais de 3 vezes superior) da capacidade do porto face ao número de barcos existentes deve-se ao facto, entre outras, da criação de condições cómodas e seguras de funcionamento da actividade.

De acordo com os elementos apresentados não é plenamente fundamentada a necessidade do projecto ao nível do seu dimensionamento, quando se preconizam criar 622 postos de amarração de embarcações de pesca artesanal, no conjunto das infra-estruturas portuárias referidas no EIA:

314 lugares de estacionamento na área de expansão de pesca artesanal, (objecto do EIA),

308 lugares estacionamento na área do Porto de Pesca Interior (actual Cais da Lota)

Apesar de se acolher os fundamentos que justificam a necessidade do projecto e conforme já referido, não se encontra devidamente justificada a sua dimensão.

Questiona-se, no entanto, a necessidade do projecto com esta dimensão dado que não é tido em conta, no documento apresentado, todos os melhoramentos propostos nos diversos portos envolventes e já aprovados em sede de AIA (Tavira, Culatra, Sta Luzia, Fuseta,...). De igual modo, considerando que a actual politica para o sector das pescas prevê a redução do esforço de pesca e consequentemente do número de embarcações não se compreende esta previsão de expansão.

O projecto em avaliação não apresenta alternativas de localização á solução em apreço. Assim a análise de impactes é efectuada por comparação entre a alternativa zero (ausência de intervenção) e a situação decorrente da implementação do projecto da área de expansão da pesca artesanal no porto de Olhão.

4. DESCRIÇÃO DO PROJECTO



Fig 1 – Localização do projecto (imagem retirada da figura 3.1.1 do volume II do E.I.A)

O projecto abrange uma área marítima e uma terrestre.

Na zona marítima pretende-se implantar uma bacia de abrigo para a pesca artesanal, com cerca de 200x70m, definida por um cais flutuante que permitirá o abrigo para 314 embarcações do tipo artesanal (144 do tipo I, 120 do tipo II e 50 do tipo III)

A zona contempla igualmente a colocação de dois pontões flutuantes com ligação a terra através de pontes de acesso (com 20m de comprimento 1,5m de largura) aos quais se ligam passadiços destinados à amarração das embarcações, amarrados a estacas verticais metálicas cravadas ao fundo. O acesso marítimo à bacia de abrigo será feito por uma entrada com uma largura de 20m. A nascente deste conjunto localiza-se uma rampa de varagem, com 30m de largura. A implantação desta bacia de abrigo implicará a regularização dos fundos (dragagens) em cerca de 15 000m³, a depositar num local indicado (4,5 a 5 milhas da costa, a sul da Barra de Faro/Olhão nas coordenadas 36° 53'N e 7° 53,5'W aproximadamente). A proteger os pontões serão ainda instalados quebra-mares flutuantes que terão uma largura mínima de 3m e uma altura de 1m.

Serão efectuadas dragagens de manutenção. O EIA, nos seus elementos adicionais, refere que nesta fase não é possível apresentar uma estimativa dos volumes a dragar e da sua periodicidade mas apenas durante a fase de exploração.

Na zona nascente da entrada da doca de pesca verifica-se a existência de um aterro deteriorado originando fugas de areia pelo que se propõe a sua regularização e a sua recuperação através da colocação de uma tela de geotêxtil e o revestimento do talude com pedras de cantaria e do próprio pavimento numa área de cerca de 365m².

Na zona terrestre, o projecto prevê a construção de 154 pequenos armazéns de aprestos, além de espaços complementares. Deverão localizar-se neste local, a área de serviço da rampa varadouro, a zona de estacionamento, o acesso aos balneários uma zona de lazer, uma zona destinada ao estendal de redes, uma zona de arranjos exteriores que incluem mobiliário urbano e duas zonas de estacionamento – uma para 57 lugares de estacionamento de viaturas ligeiras e outra para estacionamento de embarcações em terra cujo numero se desconhece.

Da análise do projecto de "Requalificação Ambiental do porto de Pesca de Olhão" apresentado constata-se a existência de uma zona molhada já construída, denominada Cais da Lota, com capacidade de 308 embarcações (84 do tipo I, 70 do tipo II e 70 do tipo III), de estacionamento para arrastões e um cais de descarga para sardinheiros.

5. APRECIÇÃO DO EIA

Face à tipologia, características e local de implantação do projecto, consideraram-se como descritores mais relevantes/determinantes para a proposta de decisão os descritores Hidrodinâmica, Sistemas Ecológicos, Ordenamento e condicionantes e Qualidade das águas e dos sedimentos.

5.1. CARACTERIZAÇÃO SUMÁRIA DO LOCAL

- A área de intervenção localiza-se no interior do sistema lagunar da Ria Formosa classificado como Parque Natural através do D.L nº 373/87 de 9 de Dezembro. A Ria Formosa constitui um sistema formado por um conjunto de ilhas barreira do tipo transgressivo (recuam para o continente por acção do mar) e enquadra-se num litoral de transição entre o domínio terrestre e o marinho. No interior da ria ocorrem bancos de areia antigos ou criados por materiais que foram dragados dos canais.

- A área de intervenção encontra-se inserida no Parque Natural da Ria Formosa (PNRF), na Rede Natura 2000 - na Zona de Protecção Especial (ZPE) da Ria Formosa, no Sítio da Lista Nacional "Ria Formosa/Castro Marim" e na Zona Húmida de Interesse Internacional pela Convenção de RAMSAR.
- Toda a área aquática do projecto encontra-se inserida no sistema lagunar, habitat 1150 – lagunas costeiras, o qual constitui um dos habitats prioritários da Directiva Comunitária 92/43/CEE, do Conselho, de 21 de Maio, transposta para o direito nacional através do Decreto-lei 140/99, de 24 de Abril, com a redacção dada pelo DL 49/2005 de 24 de Fevereiro. O local é uma das mais importantes zonas húmidas nacionais, com relevância no contexto europeu para a conservação da Avifauna Aquática, apresentando uma elevada diversidade biológica nomeadamente valores relevantes relativamente à fauna e flora.
- A área molhada do projecto em AIA insere-se no POOC Vilamoura/Vila Real de Sto António (Resolução do Conselho de Ministros 103/2005, de 27 de Junho) que classifica a área como Espaço Lagunar de Uso Restrito.
- Para além do POOC a área encontra-se ainda abrangida pelo PDM de Olhão (RCM n.º 50/95, de 13 de Abril, alterado pela RCM n.º 143/97, de 29 de Agosto e alterado por adaptação do PROT Algarve, pela Regulamento n.º 15/2008, de 10 de Janeiro) e o Plano de Bacia Hidrográfica (PBH) das Ribeiras do Algarve (Decreto-Regulamentar n.º 12/2002, de 9 de Março).
- O projecto interfere com a alínea a) "A faixa do território com a largura de 50 metros a partir da linha de máxima preia-mar de águas vivas equinociais, denominada margem", bem como com a alínea b) "A faixa do território entre 50 metros e 500 metros, medida na perpendicular à linha da costa, denominada zona terrestre de protecção", a que se refere o art.º 21.º-A (Faixa costeira do litoral sul) do regulamento do PDM de Olhão. Acresce ainda assinalar, os critérios enunciados no n.º 1 do art.º 21.º-B (Edificabilidade), onde consta – "Na margem, são proibidas novas construções fora dos perímetros urbanos de aglomerados tradicionais, isto é, de génese não turística com excepção de infra-estruturas e equipamentos de apoio balnear e marítimos em conformidade com o disposto no Plano de Ordenamento da Orla Costeira Vilamoura – Vila Real de Santo António, (...) e no Plano de Ordenamento do Parque Natural da Ria Formosa, (...)" bem como o n.º 2 do art.º 21.º-B, o qual refere – "Na zona terrestre de protecção, são proibidas novas construções fora dos perímetros urbanos de aglomerados tradicionais, isto é de génese não turística, com excepção de infra-estruturas e equipamentos colectivos de iniciativa pública e de inequívoco interesse público, bem como infra-estruturas e equipamentos de apoio balnear e marítimos"
- Relativamente aos restantes IGT bem como as servidões e restrições de utilidade pública em vigor importa referir a necessidade de proceder à consulta de um conjunto de entidades externas da administração central (EEAC), em razão da localização, tendo em vista a apreciação do projecto face aos normativos legais ligados com o uso, ocupação e transformação do solo nomeadamente a Administração da Região Hidrográfica do (ARH) Algarve (POOC Vilamoura / Vila Real de Santo António, Plano de Bacia Hidrográfica (PBH) das Ribeiras do Algarve e Domínio Público Hídrico (DPH)), a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional (CCDR) do Algarve (ao nível do Regime Jurídico da Reserva Ecológica Nacional), o Parque Natural da Ria Formosa (PNRF) e o Instituto de Conservação da Natureza e da Biodiversidade (ICNB), relativamente à Rede Natura 2000.

- Relativamente aos factores sócio-económicos o EIA refere que o projecto vai permitir para além da requalificação urbana de uma área degradada, o reordenamento e qualificação das actividades pesqueiras bem como a abertura de oportunidades na área da náutica de recreio com a libertação de lugares de amarração, vertente entendida como prioritária na lógica da economia local.
- A ria Formosa é a principal unidade fisiográfica do Algarve central e oriental, à qual está associada a formação de um grupo de ilhas barreira que separam o domínio marítimo do sistema lagunar/fluvial. O levantamento topohidrográfico (2002) da área de intervenção do projecto mostra que os fundos da área de intervenção apresentam uma relativa uniformidade, com cotas relativamente baixas compreendidas entre os -1m (ZH) e os -4m (ZH).
- A hidrodinâmica desempenha um papel fundamental no transporte e deposição dos sedimentos no sistema lagunar, e explica a entrada de sedimentos marinhos no estuário.
- A área de Expansão da Pesca Artesanal no Porto de Olhão, localiza-se numa zona particularmente influenciada pelas marés, as quais tem um papel fundamental na modelação do canal de Olhão, sendo a influência das correntes fluviais afluentes ao sistema reduzidas na maior parte do ano.
- Relativamente à qualidade da água e dos Sedimentos a área em avaliação apresenta uma morfologia bastante heterogénea devida, sobretudo, à presença de canais criados sob a influência das correntes de maré, formando assim uma rede hidrográfica densa. *“Este sistema é quase exclusivamente alimentado por água oceânica cujo tempo de residência no interior da bacia de maré é escasso, devido sobretudo à sua batimetria.”*
- A taxa de renovação de água da ria é muito elevada permitindo a reciclagem diária da massa de água, permitindo a rápida oxigenação da coluna de água, a decomposição rápida da matéria orgânica e a evacuação fácil da carga sedimentar em suspensão.
- Este sistema apresenta características físico-químicas semelhantes às das águas da região litoral exterior. Assim, este conjunto de propriedades confere à ria características especiais para o desenvolvimento de espécies marítimas como os moluscos bivalves.
- Actualmente não é efectuada a monitorização da qualidade da água na área em estudo. A qualidade da água na zona de intervenção do projecto é sobretudo influenciada pelo tipo de usos presentes, sobretudo durante a época balnear, que para além da actividade piscatória contempla as actividades turísticas, como o recreio náutico e o uso balnear.
- O EIA estima um volume de sedimentos a dragar de cerca de 15 000 m³ cujo destino final a dar a este material será a imersão no mar, propondo uma área a sul da barra de Faro/Olhão entre as batimétricas dos 100 e 200m, a cerca de 5 milhas da costa, que de acordo com comunicação informal do IPIMAR, já teria sido utilizado para imersão de sedimentos, não estando previsto o aproveitamento de qualquer material resultante da dragagem para a obra.
- São apresentados os dados das análises químicas de amostras compósita representativa do 1º metro dos sedimentos existentes no local a dragar, amostras recolhidas no decorrer da campanha efectuada pelo IPTM em Outubro de 2004, e que corresponde a argilas areno-siltosas. Face aos valores apresentados o EIA, e de acordo com a Portaria nº 1450/2007 de 12 de Novembro, a amostra apresenta contaminação vestigiária (classe 2) em todos os metais analisados e limpa (classe 1) para todos os compostos orgânicos.

- O EIA considera que antes da realização das dragagens deverá ser efectuada uma nova campanha de recolha de caracterização físico química de amostras representativa de toda a coluna de sedimentos a dragar de forma a obter-se informação de toda a área a dragar e actualizada. Caso se confirmem os resultados os sedimentos poderão ser imersos na zona da plataforma continental situada entre 4,5 e 5 milhas da costa a sul da Barra de Faro/Olhão, entre as batimétricas 100 e 200, de acordo com a informação obtida junto do IPIMAR. Esta zona já foi objecto anteriormente de imersão de dragados. Não está previsto o aproveitamento de qualquer material resultante da dragagem para a obra

5.2. Principais Impactes

- O relatório de síntese do EIA considera que, dada a reduzida dimensão do projecto não são esperadas alterações significativas nos níveis de maré ou na intensidade das correntes no local e, consequentemente, não prevêem alterações importantes nos processos sedimentares. No entanto a construção da rampa varadouro (com largura de 30m, comprimento de 70m e inclinação de 10%) constituirá um obstáculo e um estrangulamento da secção de escoamento do canal de Olhão.
- A área marítima proposta inserida no Plano de Ordenamento da Orla Costeira Vilamoura – Vila Real de Santo António (POOC) que conflitua com o disposto no POOC Vilamoura-VRSA (artº 26º e 27º do RCM nº103/2005 de 27 de Junho) onde são proibidas quaisquer infra-estruturas em áreas de “espaço lagunar de uso restrito”.
- Quanto ao descritor Uso do Solo e Ordenamento do Território, o EIA refere que os impactes decorrentes da fase de construção, relacionam-se sobretudo com a afectação física das servidões e restrições de utilidade pública, considerando nulos os impactes no Domínio Público Hídrico, e negativos, pouco significativos e de fraca magnitude, nas áreas de interesse para a conservação da natureza (Rede Natura 2000, ZPE da Ria Formosa e ZEC da Ria Formosa/Castro Marim), face à afectação pouco provável dos recursos naturais, dada a reduzida dimensão da área a afectar.
- Na fase de exploração, e face aos Instrumentos de Gestão do Território, aplicáveis na área de implantação do projecto, o Estudo avalia os impactes do mesmo na área molhada e na terrestre, como positivos, da seguinte forma:
 - «a fracção do projecto sobre a área molhada intersectará uma área classificada como “Zona de uso limitado dos recursos naturais” pelo Plano de Ordenamento do PNR e de “espaço lagunar de uso restrito” pelo POOC Vilamoura-VRSA. Considera-se, no entanto, que a implementação do projecto não contraria os objectivos de conservação dos recursos naturais que se pretendem atingir através do disposto nos referidos planos.».
 - «(...) o uso do solo previsto para a faixa terrestre da área de intervenção é também consentâneo com as disposições do PDM de Olhão, do POOC Vilamoura-VRSA e do POPNR, em que esta área é reconhecida como área de jurisdição portuária ou área de equipamento, serviços e infra-estruturas do Porto de Pesca de Olhão. Finalmente, o projecto vai ao encontro do PROT Algarve para o sector das pescas, (...)».
- Contrariamente ao mencionado no EIA, para a fracção do projecto que incide em área molhada, o mesmo conflitua com o disposto no POOC Vilamoura-VRSA, onde são proibidas quaisquer infra-estruturas em áreas de “espaço lagunar de uso restrito”.

- Será expectável que a taxa de sedimentação no interior do porto de pesca artesanal seja ligeiramente superior à que se produziria se a estrutura não fosse construída. No entanto, dado o reduzido hidrodinamismo que a zona em estudo apresenta e que favorece já, actualmente, a existência de um ambiente de sedimentação, poderá justificar-se a necessidade de operações periódicas de dragagem do canal, embora o EIA refira que não se esperam alterações significativas. Concluem afirmando que *"apesar dos impactes negativos certos e directos, estes serão localizados, de reduzida magnitude e pouco significativos nas condições hidrodinâmicas locais e na dinâmica sedimentar"*
- Relativamente aos sedimentos a dragar e às suas características físico-químicas bem como quanto ao destino final do material dragado, os dados apresentados são insuficientes face à legislação em vigor (Portaria n.º 1450/2007 de 12 de Novembro)
- As análises apresentadas correspondem a uma amostragem apenas do primeiro metro de sedimentos a dragar, num único ponto, junto à muralha exterior do Porto de Olhão. Da análise das peças desenhadas, nomeadamente da planta e cortes relativos às dragagens previstas (desenho nº 3.2.2 do Volume III do EIA) verifica-se que para grande parte da área a dragar (cerca de 30%) será necessário remover espessuras de sedimentos superiores a 2 metros. Só posteriormente a realização de uma campanha de recolha e caracterização físico-química de amostras representativas da coluna de sedimentos de acordo com a referida portaria é que se poderá determinar com segurança, qual o destino final adequado a dar aos materiais a dragar bem como a eventual necessidade de prever medidas minimizadoras de possíveis efeitos poluidores causados pela operação de dragagem.
- Relativamente à hidrodinâmica não são de esperar alterações significativas nos níveis de maré e na intensidade das correntes nem nos processos sedimentares decorrentes da fase de construção. Na fase de exploração apenas são de esperar impactes positivos muito pouco significativos no que se refere ao escoamento, uma vez que as dragagens serão reduzidas ao estritamente necessário e o volume de dragados será reduzido, embora o EIA afirme não ser possível estimar a priori a frequência e o volume das dragagens de manutenção periódica.
- No que se refere à paisagem, e apesar de não se preverem impactes significativos, é na fase de construção que se verificarão os impactes negativos mais significativos. Tais impactes serão devidos principalmente à implantação e funcionamento do estaleiro de apoio à obra. Relativamente à construção das infra-estruturas, equipamentos e edificações estes serão igualmente temporários e pouco significativos na fase de construção.
- Atendendo à sua localização, na zona portuária existente, e ao estado de degradação que a zona apresenta, apesar de na fase de construção se verificar uma diminuição da qualidade visual e alteração do seu carácter, na fase de exploração estes impactes serão minimizados se forem correctamente implementadas acções de requalificação, nomeadamente através da implementação de um plano de recuperação e integração paisagística.
- No que se refere à Socioeconomia, o EIA avalia, em geral, os principais impactes pouco significativos, quer na fase de construção, quer na fase de exploração, quer numa eventual fase de desactivação.
- É na fase de construção que se verificarão os impactes negativos na qualidade de vida das populações e nas condições para o exercício das actividades económicas instaladas, associados à emissão de poeiras e poluentes e ao aumento dos níveis de ruído, bem como na fluidez e segurança ao nível do tráfego rodoviário zona do Porto de Pesca de Olhão, Zona Industrial e no

acesso à EN125, bem como ao nível do tráfego portuário, associados ao movimento de veículos pesados, máquinas e embarcações, os quais o EIA, considera que serão pouco significativos, temporários, reversíveis e de magnitude reduzida.

- De acordo com o Instituto Hidrográfico (IH) (em anexo), a caracterização e a avaliação efectuada deveriam ter sido aprofundadas através da realização de uma caracterização operacional da navegação que deveria ter incluído o tipo de actividade, dimensão das embarcações, densidade do tráfego, períodos de navegação e dimensão máxima dos navios esperados nos estaleiros. Deveria ter sido ainda apresentado uma previsão das alterações na actividade marítima no troço onde se insere o projecto.
- Dado que a implantação do projecto irá ser projectada até ao centro do canal Olhão-Armona, segundo o IH, não foram avaliados os riscos operacionais isto é a avaliação dos impactes sobre a navegação. Não foi verificado se os resguardos de segurança se mantêm, sendo de prever a necessidade de os aumentar nas zonas próximas dos acessos às docas.
- Não há qualquer referência no EIA, segundo esta entidade, sobre a adequabilidade da sinalização marítima existente.

6. SÍNTESE DOS RESULTADOS DA CONSULTA PÚBLICA

A Consulta Pública (CP) decorreu durante 25 dias úteis, entre 8 de Setembro e 10 de Outubro de 2008 e não foram recebidos quaisquer pareceres.

7. CONCLUSÃO

- De acordo com o EIA, o projecto tem como objectivo melhorar as condições deficientes existentes ao exercício da actividade, dado que a área actualmente utilizada apresenta-se pouco adequada em termos de varagem, estacionamento de embarcações e armazenagem e lavagem de aprestos.
- A intervenção abrange intervenções em instalações marítimas (bacia de abrigo com pontões flutuantes, rampa de varagem e recuperação da retenção marginal) e instalações terrestres (balneários, sanitários, lavagem de aprestos, estendal de redes e armazéns de apresto). Será igualmente assegurado o reordenamento da frente ribeirinha – novo passeio público, novos equipamentos comerciais, novos terminais de táxis e de carreiras marítimas, novas instalações para o grupo Naval de Olhão, entre outros.
- Da análise do projecto de "Requalificação Ambiental do Porto de Pesca de Olhão" apresentado constata-se a existência de uma zona molhada já construída, denominada Cais da Lota, com capacidade de 308 embarcações (84 do tipo I, 70 do tipo II e 70 do tipo III), de estacionamento para arrastões e um cais de descarga para sardinheiros, inserida numa área de jurisdição do IPTM, (ver fig.1 do presente parecer) e identificado na planta do projecto em anexo (identificada com o nº5).
- De acordo com os elementos apresentados não é plenamente fundamentada a necessidade do projecto ao nível do seu dimensionamento, por não ser indicado o universo de embarcações existentes e futuras a servir e quando se preconizam criar 622 postos de amarração de embarcações de pesca artesanal, no conjunto das infra-estruturas portuárias referidas no EIA (314 lugares de estacionamento na área de expansão de pesca artesanal, (objecto do EIA) e 308 lugares estacionamento na área do Porto de Pesca Interior (actual Cais da Lota).

- De salientar que não é tido em conta todos os melhoramentos propostos nos diversos portos envolventes e já sujeitos a AIA (Tavira, Culatra, Sta Luzia, Fuseta,...) pelo que se questiona a necessidade do projecto com esta dimensão. De igual modo, considerando que a actual política para o sector das pescas prevê a redução do esforço de pesca e consequentemente do número de embarcações não se compreende esta previsão de expansão.
- O local encontra-se inserido no Parque Natural da Ria Formosa (PNRF), na Rede Natura 2000 - na Zona de Protecção Especial (ZPE), no Sítio da Lista Nacional "Ria Formosa/Castro Marim" na Zona Húmida de Interesse Internacional pela Convenção de RAMSAR e no Plano de Ordenamento da Orla Costeira Vilamoura – Vila Real de Santo António.
- Para a fracção do projecto que incide em área molhada, a mesmo conflitua com o disposto no POOC Vilamoura-VRSA (artº 26º e 27º do RCM nº103/2005 de 27 de Junho) onde são proibidas 'quaisquer infra-estruturas em áreas de "espaço lagunar de uso restrito".
- Tratando-se de um projecto de execução, os estudos apresentados relativamente aos sedimentos a dragar e às suas características físico-químicas não demonstraram a inexistência de impactes, face à Portaria n.º 1450/2007 de 12 de Novembro. As deficientes análises apresentadas não permitem determinar qual o destino final adequado a dar aos materiais a dragar bem como indicar a eventual necessidade de prever medidas minimizadoras de possíveis efeitos poluidores causados pela operação de dragagem. Embora reconhecendo deficiência o EIA entenda que elas poderão ser colmatas antes do licenciamento.

Face ao exposto, e não pondo em causa os objectivos do projecto, nomeadamente a melhoria das condições de navegabilidade e segurança das embarcações de pesca que utilizam o local, a CA propõe para o "Projecto da Área de Expansão da Pesca Artesanal no Porto de Olhão" a **emissão de parecer favorável à zona terrestre e parecer desfavorável à área molhada inserida em área de POOC.**

A CA entende que o Cais da Lota actualmente existente apresenta capacidade suficiente (308 embarcações) e em perfeitas condições de segurança a totalidade das embarcações actualmente existentes (95 embarcações).

8. ESTUDOS PRÉVIOS, MEDIDAS DE MINIMIZAÇÃO E PLANOS DE MONITORIZAÇÃO

Estudos Prévios a apresentar á Autoridade de AIA antes do inicio da obra

1. Apresentação do Plano de Gestão Integrada de Resíduos do Porto de Pesca de Olhão"que deve integrar o sistema de gestão de efluentes e resíduos, que tem contemplar, entre outros, requisitos que permitam a reciclagem da maioria dos resíduos produzidos, sendo mandatória a proibição de queima de qualquer tipo de material

Medidas de Minimização

Fase de Construção

2. Implementar as Medidas de Minimização expressas no documento da Agência Portuguesa do Ambiente "Medidas de Minimização Gerais da Fase de Construção" (MM 1, 2, 3, 6, 8, 24 a 33, 35, 38,40 a 53).
3. Elaboração de um relatório mensal que identifique os resíduos produzidos, por tipo e quantidade e qual o destino dado aos mesmos.

Fase de Exploração

4. Implementação do sistema de gestão de efluentes e resíduos
5. Manutenção regular das infra-estruturas, estruturas construídas e dos seus espaços exteriores.

Planos de Monitorização

6. Plano de monitorização da qualidade da água
Deverá ser efectuada na zona de intervenção e envolvente e as actividades previsivelmente geradoras de impactes na qualidade da água, à luz do Decreto-Lei n.º 236/98, de 1 de Agosto (Anexos XIII – qualidade das águas do litoral ou salobras para fins aquícolas – águas conquícolas e XV – águas balneares). A monitorização deverá ser efectuada nos seguintes parâmetros: pH; temperatura, cor (após filtração), sólidos suspensos totais, salinidade, oxigénio dissolvido, hidrocarbonetos de petróleo, compostos organo-halogenados, metais (prata, arsénio, cádmio, crómio, cobre, mercúrio, níquel, chumbo e zinco), coliformes fecais, óleos minerais, substâncias tensoactivas, fenóis, transparência, azoto amoniacal, azoto kjeldhal e cianetos.

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

AGÊNCIA PORTUGUESA DO AMBIENTE



Margarida Rosado

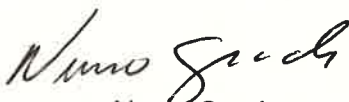


Cristina Russo

INSTITUTO DA ÁGUA, I.P.

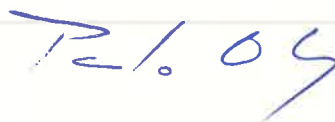
Paulo Machado

INSTITUTO DA CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E DA BIODIVERSIDADE, I.P.



Nuno Grade

INSTITUTO DE GESTÃO DO PATRIMÓNIO ARQUITECTÓNICO E ARQUEOLÓGICO, I.P.



Paulo Oliveira

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALGARVE



